

TERMO DE ADITAMENTO Nº 019/PGM/2017
(1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 021/PGM/2016)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/PGM/2016

PROCESSO : 6021.2016/0000069-0 (SEI)

OBJETO : Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva, para bombas hidráulicas e suas respectivas tubulações, abrangendo, os reservatórios e poços de captação, os tubos, conexões, boias (manuais e elétricas) e válvulas desde a captação até as bombas, bem como os motores elétricos, a fiação elétrica e os quadros de comando das referidas bombas, nos edifícios sede da Procuradoria Geral do Município e dos Departamentos que a compõem, incluindo mão-de-obra especializada, todo o material, ferramentas e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, com **exceção** dos valores referentes às peças de reposição, que serão pagas à Contratada por **reembolso**

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME CNPJ
nº 15.179.700/0001-62

OBJETO DESTES ADITAMENTO: Alterações Contratuais. Renegociação – Decreto nº 57.580/2017: - Alteração do preço contratual - redução de 15% e substituição do índice de reajuste, com alteração da data base e valor para fins de futuros reajustamentos.

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 2110.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.17.99

NOTAS DE EMPENHO: 16.846/2017

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por sua **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representada pela Sra. Coordenadora Geral de Gestão e Modernização, **Dra. LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO**, consoante o artigo 19, incisos V e VI do Decreto Municipal nº 57.263/2016, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.-ME**, com sede na Rua Major Tarquinio Leite Pereira, nº 89, Bairro: Jardim Internacional, Cidade: São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 15.179.700/0001-62, neste ato representada por sua representante legal **Sra. ELEN ROSE DE MORAES**, portadora da cédula de identidade, R.G. nº 27.311.774-9, inscrita no CPF/MF sob nº 105.248.458-16, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho doc 2773133, publicado no D.O.C. de 21/04/2017, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente aditamento ao Contrato nº 021/PGM/2016, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

/



TERMO DE ADITAMENTO Nº 019/PGM/2017
(1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 021/PGM/2016)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1.1. Diante das renegociações levadas a efeito, para os fins do Decreto nº 57.580/2017, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02 combinado com o artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo das partes, fica alterado o ajuste em apreço, no tocante:

1.1.1. Ao valor contratual, mediante a redução de 15% (quinze inteiros por cento), a partir de abril/2017, sobre o valor mensal de R\$4.447,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), passando assim a figurar como novo valor contratual mensal R\$3.779,95 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), a ser mantido na hipótese de prorrogação do prazo contratual a partir de 27/09/2017;

1.1.2. A cláusula terceira, subcláusula 3.3.1. do ajuste, adotando-se como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, substituindo o índice anterior adotado.

1.1.2.1. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

1.1.2.2. A aplicação de novos reajustes considerará a data e os novos valores pactuados, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses, conforme artigo 5º do Decreto nº 57.580/2017.



TERMO DE ADITAMENTO Nº 019./PGM/2017
(1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 021/PGM/2016)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPENHAMENTO DE RECURSOS

2.1. À vista da redução do preço contratual obtida na renegociação acima, deverá ser cancelado o saldo das notas de empenho emitidas anteriormente, indicadas no preâmbulo, nos valores respectivos a serem apurados pela Divisão de Contabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do ajuste aditado, que não forma objeto deste instrumento.

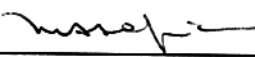
E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 28 de abril de 2017.


LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO
Procuradoria Geral do Município de São Paulo
CONTRATANTE


ELEN ROSE DE MORAES
R.G. Nº 27.311.774-9
CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Maria Antonieta Sofia
R.G. Nº: 9.695.638-0-SSP/SP


Nome: Raílda Maria de Oliveira
R.G. Nº 17.586.392-1-SSP/SP





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

TERMO DE ADITAMENTO Nº 041/PGM/2017
(2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 021/PGM/2016)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/PGM/2016

PROCESSO : 6021.2016/0000069-0 (SEI)

OBJETO : Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva, para bombas hidráulicas e suas respectivas tubulações, abrangendo, os reservatórios e poços de captação, os tubos, conexões, boias (manuais e elétricas) e válvulas desde a captação até as bombas, bem como os motores elétricos, a fiação elétrica e os quadros de comando das referidas bombas, nos edifícios sede da Procuradoria Geral do Município e dos Departamentos que a compõem, incluindo mão-de-obra especializada, todo o material, ferramentas e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, com **exceção** dos valores referentes às peças de reposição, pagas à Contratada por **reembolso**.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
CNPJ nº 15.179.700/0001-62

OBJETO DESTES ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27.09.2017, inclusive**.

VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: Para serviços total de R\$ 45.359,40 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), considerando-se o valor mensal total de R\$ 3.779,95 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) ao qual se acresce o valor anual estimado para eventual reembolso de peças de R\$ 11.339,85 (onze mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 944,99 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e a 25%(vinte e cinco por cento) do valor dos serviços.

DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS: 2110.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.17.99 (serviços) e 2110.02.122.3024.2100.3.3.90.30.00.00.25.99 (reembolso de peças)

NOTAS DE EMPENHO: Nº 87.218/2017 e 87.224/2017

/



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 041/PGM/2017
(2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 021/PGM/2016)**

O **Município de São Paulo**, por sua Procuradoria Geral do Município, neste ato representada pela Sra. Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização, **Dra. LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO**, consoante o art. 19, inc. V e VI do Decreto Municipal nº 57.263/2016 e Portaria PGM.G 24/17, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.-ME**, com sede na Rua Major Tarquinio Leite Pereira, nº 89, Bairro: Jardim Internacional, Cidade: São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 15.179.700/0001-62, neste ato representada por seu sócio, **Sr. ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade, R.G. nº 44.891.467-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 373.202.398-25, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho doc 4735817, publicado no D.O.C. 27/09/2017 - pág. 68, doc. 4744013. do processo citado na epígrafe, firmam o presente aditamento ao Contrato nº 021/PGM/2016, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto 44.279/03, fica **prorrogado o prazo de vigência contratual**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de setembro de 2017**, inclusive, nos termos de sua cláusula 2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. O valor total estimado para o período da prorrogação cujo empenhamento foi autorizado importará, tudo como informado pela Divisão de Contabilidade em suas manifestações docs.4299721 e 4731039:

/



TERMO DE ADITAMENTO Nº 041/PGM/2017
(2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 021/PGM/2016)

- a) para os serviços em R\$ 45.359,40 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), considerando-se o valor total mensal principal de R\$ 3.779,95 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), sem incidência de reajuste, conforme renegociação levada a efeito já citada e os preços unitários a seguir declinados:

1) CGGM/PROCED/PROCON

a) 02 (duas) bombas de recalque de água potável - bombas hidráulicas, marca DARKA, modelo A2M10 7, 5CV-TRIF, 220/380V, 02 estágios - Rotor de bronze - instaladas - chapas patrimoniais nºs: 3906578 e 3906579, com números de série respectivamente 620223 e 620622, pelo valor unitário de R\$187,00 (cento e oitenta e sete reais) e total de R\$374,00 (trezentos e setenta e quatro reais);

b) 02 (duas) bombas de recalque de águas pluviais, sendo: 01(uma) bomba centrífuga ABS tipo Robi 400T nº 1582, m³/h=30,5-MCA - 21 - RPM + Volt=220 - Trifásico - amperagem 5,7 hz = 60km=0,75 e, 01 (uma) bomba centrífuga modelo UNT 500T nº 7468 - 220V - Trifásico - m³h = 30 amperagem = 3,6 - hz = 60KM - MCA = 13 - RPM = 3450 e KW = 0,75, pelo valor unitários de R\$182,75 (cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e total de R\$365,50 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

c) 01 (uma) bomba hidráulica de incêndio, Hermeto, modelo EHP 32-12L, motor 1,5 CV, vazão 12m³/h, rotor 90mm, rotação 3500 RPM e altura manométrica de 10m, pelo valor unitário e total de R\$133,45 (cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos);

2) DESAP

a) 02 (duas) bombas de drenagem (águas servidas) e 02 (dois) motores trifásicos de 220V e ½ CV, pelo valor unitário de R\$85,00 (oitenta e cinco reais) e total de R\$170,00 (cento e setenta reais) e,

b) 02 (duas) bombas de recalque (águas limpas) e 02 (dois) motores trifásicos, de 220V e 5CV, pelo valor unitário de R\$153,00 (cento e cinquenta e três reais) e total de R\$306,00 (trezentos e seis reais);

/



TERMO DE ADITAMENTO Nº 041/PGM/2017
(2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 021/PGM/2016)

3) JUD/DEMAP

- a) 01 (uma) bomba Darka com motor Weg 100 L 479CV5 trifásica série 00322569, pelo valor unitário e total R\$153,00 (cento e cinquenta e três reais);
- b) 01 (uma) bomba Darka com motor metal corte 100L 479CV5 ytrifásica série 0032570 pelo valor unitário e total de R\$153,00 (cento e cinquenta e três reais), e
- c) 01 (uma) bpmba submersível para água trifásica, marca ABS UNI 500 t, 3450 RPM, vazão 16 m³, pelo valor unitário e total de R\$170,00 (cento e setenta reais);

4) FISC

- a) 02 (duas) bombas de drenagem (águas servidas), moto-bomba Jacuzzi e 3HP trifásica, 3450 RPM 220/380V e 60HZ - 3CV, sendo uma modelo 3DM2, motor WEG e outra modelo 3 JM2, motor Eberie, pelo valor unitário de R\$238,00 (duzentos e trinta e oito reais) e total de R\$476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais);
- b) 02 (duas) bombas de recalque (águas limpas), motor Dancor, 3540 RPM trifásico, 10 CV, pelo valor unitário de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais) e total de R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais), e
- c) 01 (uma) bomba de incêndio, motor Dancor, modelo KT 11245 A - 34560 RPM, 5CV, pelo valor unitário e total de R\$255,00 (trezentos reais);

5) CEJUR

- a) 01 (uma) bomba monoestágio Darka, modelo CD-7, potência 3CV, tensão trifásica 220V/380V, sucção 1 ½", recalque 1 ¼", bocais rosqueados 3500 RPM BSP, pelo valor unitário e total de R\$238,00 (duzentos e trinta e oito reais), e
- b) 02 (duas) bombas, modelo TH-16AL, potência ½ CV, tensão trifásica 220V/380V, estágio 1, sucção 1 ½", recalque 1", pelo valor unitário de R\$153,00 (cento e cinquenta e três reais) e total de R\$306,00 (trezentos e seis reais).

/



TERMO DE ADITAMENTO Nº 041/PGM/2017
(2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 021/PGM/2016)

- b) Para eventual reembolso de peças o valor anual estimado de R\$ 11.339,85 (onze mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 944,99 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e a 25%(vinte e cinco por cento) do valor dos serviços.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO EMPENHAMENTO DOS RECURSOS

3.1. Para cobertura das despesas com a execução da prorrogação neste exercício, foram emitidas:

- Onerando a dotação 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.17.99 do orçamento vigente, a nota de empenho nº 87.218/2017, no valor de R\$11.843,84 (onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente ao valor dos serviços;
- Onerando a dotação 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.30.00.00.25.99, do orçamento vigente a nota de empenho nº 87.224/2017 no valor de R\$2.960,96 (dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), referente ao valor de reembolso de peças.

3.2. Autorizada a despesa total, considerando todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares, oportunamente, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício, dotações apropriadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E PROVIDÊNCIA POSTERIOR

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do ajuste aditado, que não foram objeto deste instrumento, bem assim de seu aditamento anterior.

/



TERMO DE ADITAMENTO Nº 041/PGM/2017
(2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 021/PGM/2016)

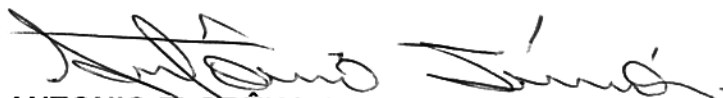
4.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar a ART dos serviços objeto do ajuste, à vista da prorrogação autorizada, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura deste Termo.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, 27 de setembro de 2017.



RODRIGO VENTIN SANCHES
Coordenador Geral de Gestão e Modernização - Substituto
Procuradoria Geral do Município de São Paulo
OAB/SP nº 183.483
CONTRATANTE

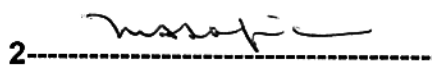


ANTONIO FLORÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
R.G. Nº 44.891.467 - SSP/SP
CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.-ME
CONTRATADA

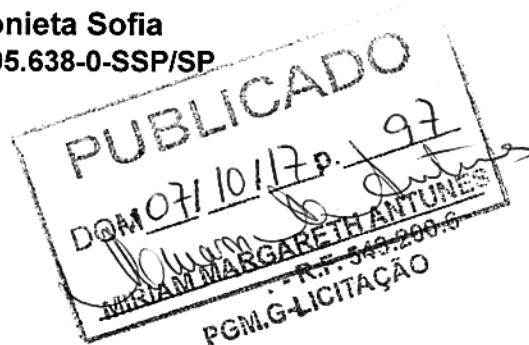
TESTEMUNHAS:

1 - 

Miriam Margareth Antunes
R.G. nº 7.333.956-8-SSP/SP

2 - 

Maria Antonieta Sofia
R.G. nº 9.695.638-0-SSP/SP





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

TERMO DE ADITAMENTO Nº 026/PGM/2018
(3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 021/PGM/2016)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/PGM/2016

PROCESSO : 6021.2016/0000069-0 (SEI)

OBJETO : Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva, para bombas hidráulicas e suas respectivas tubulações, abrangendo, os reservatórios e poços de captação, os tubos, conexões, boias (manuais e elétricas) e válvulas desde a captação até as bombas, bem como os motores elétricos, a fiação elétrica e os quadros de comando das referidas bombas, nos edifícios sede da Procuradoria Geral do Município e dos Departamentos que a compõem, incluindo mão-de-obra especializada, todo o material, ferramentas e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, com **exceção** dos valores referentes às peças de reposição, pagas à Contratada por **reembolso**.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
CNPJ nº 15.179.700/0001-62

OBJETO DESTA ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27.09.2018, inclusive**. Portaria SF 389/17. Utilização excepcional do índice de reajuste IPC/FIPE. Decreto 54.873/2014.

VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: Valor total de R\$ 46.803,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e três reais), considerando-se o valor total mensal estimado dos serviços de R\$ 3.900,25 (três mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos), sendo que R\$3.779,95 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), corresponde ao valor principal mensal, e R\$120,30 (cento e vinte reais e trinta centavos) ao valor de reajuste provisório, ao qual se acresce o valor anual estimado para eventual reembolso de peças de R\$11.700,72 (onze mil, setecentos reais e setenta e dois centavos), referente ao valor mensal estimado de R\$ 975,06 (novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos), 25%(vinte e cinco por cento) do valor dos serviços, até veiculação do índice oficial de reajuste definitivo, para apostilamento dos exatos valores.

DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS: 2110.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.17.99
(serviços) e 2110.02.122.3024.2100.3.3.90.30.00.00.25.99 (reembolso de peças)

NOTAS DE EMPENHO Nºs: 100.155/2018, 100.160/2018 e 100.165/2018

Handwritten signature and initials

TERMO DE ADITAMENTO Nº 026/PGM/2018
(3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 021/PGM/2016)

O **Município de São Paulo**, por sua Procuradoria Geral do Município, neste ato representada pela Sra. Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização, **Dra. LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO**, consoante o art. 19, inc. V e VI do Decreto Municipal nº 57.263/2016 e Portaria PGM.G 24/17, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.-ME**, com sede na Rua Major Tarquinio Leite Pereira, nº 89, Bairro: Jardim Internacional, Cidade: São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 15.179.700/0001-62, neste ato representado por seu sócio, **Sr. ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade, R.G. nº 44.891.467-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 373.202.398-25, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contidas nos despachos docs 011311003 e 011391800 do processo citado na epígrafe, firmam o presente aditamento ao Contrato nº 021/PGM/2016, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1.** Com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto 44.279/03, fica **prorrogado o prazo de vigência contratual**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de setembro de 2018**, inclusive, nos termos de sua cláusula 2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÍNDICES DE REAJUSTE

- 2.1.** Nos termos da Portaria SF 389/2017, que dispõe sobre instruções para cumprimento excepcional do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580, de 19/01/2017, e considerando a anuência expressa da contratada com a utilização do Índice de Preços ao Consumidor- IPC – apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas – FIPE (IPC/FIPE) como índice de reajuste de preços no contrato ora ditado, será o mesmo adotado, em caráter excepcional, mantida a possibilidade de
- 

TERMO DE ADITAMENTO Nº 026/PGM/2018
(3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 021/PGM/2016)

utilização do CMN, se comprovada a sua vantajosidade econômica, por ocasião da efetiva aplicação, de forma a garantir sempre o menor custo possível para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

3.1. O valor total estimado para o período da prorrogação cujo empenhamento foi autorizado importará, tudo como informado pela Divisão de Contabilidade em suas manifestações docs.010463528 e 011371223, até a veiculação do índice oficial do reajuste definitivo, para apostilamento dos exatos valores:

- a) para os serviços em R\$ 46.803,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e três reais), considerando-se o valor total mensal estimado de R\$ 3.900,25 (três mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos), sendo que R\$3.779,95 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), corresponde ao valor principal mensal, e R\$120,30 (cento e vinte reais e trinta centavos) ao valor de reajuste provisório, conforme os preços unitários a seguir declinados:

1) CGGM/PROCED

a) 02 (duas) bombas de recalque de água potável - bombas hidráulicas, marca DARKA, modelo A2M10 7, 5CV-TRIF, 220/380V, 02 estágios - Rotor de bronze - instaladas - chapas patrimoniais nºs: 3906578 e 3906579, com números de série respectivamente 620223 e 620622, pelo valor unitário de R\$192,95 (cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) e total de R\$385,90 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos);

b) 02 (duas) bombas de recalque de águas pluviais, sendo: 01(uma) bomba centrífuga ABS tipo Robi 400T nº 1582, m³/h=30,5-MCA - 21 - RPM + Volt=220 - Trifásico - amperagem 5,7 hz = 60km=0,75 e, 01 (uma) bomba centrífuga modelo UNT 500T nº 7468 - 220V - Trifásico - m³h = 30 amperagem = 3,6 - hz = 60KM - MCA = 13 - RPM = 3450 e KW = 0,75, pelo valor unitários de R\$188,56 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e total de R\$377,13 (trezentos e setenta e sete reais e treze centavos);

c) 01 (uma) bomba hidráulica de incêndio, Hermeto, modelo EHP 32-12L, motor 1,5 CV, vazão 12m³/h, rotor 90mm, rotação 3500 RPM e altura manométrica de 10m, pelo valor unitário e total de R\$137,70 (cento e trinta e sete reais e setenta centavos);

[Handwritten signature]

TERMO DE ADITAMENTO Nº 026/PGM/2018
(3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 021/PGM/2016)

2) DESAP

a) 02 (duas) bombas de drenagem (águas servidas) e 02 (dois) motores trifásicos de 220V e ½ CV, pelo valor unitário de R\$87,70 (oitenta e sete reais e setenta centavos) e total de R\$175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) e,

b) 02 (duas) bombas de recalque (águas limpas) e 02 (dois) motores trifásicos, de 220V e 5CV, pelo valor unitário de R\$157,87 (cento e cinquenta e sete reais) e total de R\$315,74 (trezentos e quinze reais e setenta e quatro centavos);

3) JUD/DEMAP

a) 01 (uma) bomba Darka com motor Weg 100 L 479CV5 trifásica série 00322569, pelo valor unitário e total R\$157,87 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos);

b) 01 (uma) bomba Darka com motor metal corte 100L 479CV5 ytrifásica série 0032570 pelo valor unitário e total de R\$157,87 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), e

c) 01 (uma) bpmba submersível para água trifásica, marca ABS UNI 500 t, 3450 RPM, vazão 16 m³, pelo valor unitário e total de R\$175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos);

4) FISC

a) 02 (duas) bombas de drenagem (águas servidas), moto-bomba Jacuzzi e 3HP trifásica, 3450 RPM 220/380V e 60HZ - 3CV, sendo uma modelo 3DM2, motor WEG e outra modelo 3 JM2, motor Eberie, pelo valor unitário de R\$245,57 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e total de R\$491,15 (quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos);

b) 02 (duas) bombas de recalque (águas limpas), motor Dancor, 3540 RPM trifásico, 10 CV, pelo valor unitário de R\$350,82 (trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) e total de R\$ 701,64 (setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos), e

c) 01 (uma) bomba de incêndio, motor Dancor, modelo KT 11245 A - 34560 RPM, 5CV, pelo valor unitário e total de R\$263,12 (duzentos e sessenta e três reais e doze centavos);

Handwritten signature and initials

TERMO DE ADITAMENTO Nº 026/PGM/2018
(3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 021/PGM/2016)

5) CEJUR

- a) 01 (uma) bomba monoestágio Darka, modelo CD-7, potência 3CV, tensão trifásica 220V/380V, sucção 1 ½", recalque 1 ¼", bocais rosqueados 3500 RPM BSP, pelo valor unitário e total de R\$245,57 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), e
- b) 02 (duas) bombas, modelo TH-16AL, potência ½ CV, tensão trifásica 220V/380V, estágio 1, sucção 1 ½", recalque 1", pelo valor unitário de R\$157,87 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e total de R\$315,74 (trezentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).
- b) Para eventual reembolso de peças o valor anual estimado de R\$ 11.700,72 (onze mil, setecentos reais e setenta e dois centavos), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 975,06 (novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos) e a 25%(vinte e cinco por cento) do valor dos serviços.

CLAÚSULA QUARTA - DO EMPENHAMENTO DOS RECURSOS

- 4.1. Para cobertura das despesas com a execução da prorrogação neste exercício, foram emitidas:
- Onerando a dotação 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.17.99 do orçamento vigente, as notas de empenho nºs 100.155/2018, no valor de R\$11.843,84 (onze mil,oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e 100.160/2018, no valor de R\$376,94 (trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), referentes aos valores dos serviços;
 - Onerando a dotação 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.25.99, do orçamento vigente a nota de empenho nº 100.165/2018 no valor de R\$ 3.055,19 (três mil, cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), referente ao valor de reembolso de peças.
- 4.2. Autorizada a despesa total, considerando todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares, oportunamente, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício, dotações apropriadas.

pl

4

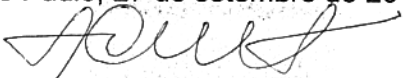
TERMO DE ADITAMENTO Nº 026/PGM/2018
(3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 021/PGM/2016)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E PROVIDÊNCIA POSTERIOR

- 5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do ajuste aditado, que não foram objeto deste instrumento, bem assim de seu aditamento anterior.
- 5.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar a ART dos serviços objeto do ajuste, à vista da prorrogação autorizada, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura deste Termo.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, 27 de setembro de 2018.

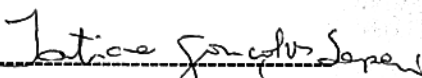


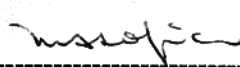
LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO
Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização
Procuradoria Geral do Município de São Paulo
OAB/SP nº 179.960
CONTRATANTE



ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS JUNIOR
R.G. Nº 44.891.467 - SSP/SP
CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
Tatiana Gonçalves Sampaio
R.G. nº 21.839.944-3-SSP/SP

2 
Maria Antonieta Sofia
R.G. nº 9.695.638-0-SSP/SP

